LEI Nº 6726, de 22 de dezembro de 2017.

Denomina vias públicas do Município.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual "Rua A", do loteamento Adão Guterres, bairro Liberdade, fica denominada "Rua Aldo Sidnei Freitas Modry".

Art. 2º A atual "Rua B", do loteamento Adão Guterres, bairro Liberdade, fica denominada "Rua Cláudio Storck".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de dezembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.